

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 101/2016

Processo SE nº 65.952/19.00/15.6

Aprova o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, o ensino fundamental e o ensino fundamental – anos iniciais na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a ser adotado por escolas municipais de Caibaté.

RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação reencaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do pedido de aprovação do texto regimental padrão a ser adotado pelas escolas municipais de Caibaté, jurisdição da 32ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEED nº 236, de 21 de janeiro de 1998 e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 14, de 02 de agosto de 2015, subscrito pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, contendo o pedido;

2.2 – Proposta de Regimento Escolar Padrão;

2.3 – Informação CEFE/DP Nº 1.803/2015 encaminhando o Processo a este Conselho, por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – O Regimento Escolar Padrão disciplina a educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, o ensino fundamental e o ensino fundamental – anos iniciais na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

4 – O Regimento Escolar Padrão encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas eventuais incorreções de linguagem.

5 – Recomenda-se à Mantenedora que oriente as escolas na elaboração do Regimento Escolar individualizado que expresse o seu Projeto Político-Pedagógico e respeite sua autonomia, nos termos do disposto na Resolução CEED nº 236/1998 e no Parecer CEED nº 14/2005.

6 – O Regimento Escolar Padrão aprovado e autenticado por este Conselho será encaminhado à Secretaria de Estado da Educação que enviará cópia à 32ª Coordenadoria Regional de Educação e à Mantenedora.

7 – Alerta-se a Mantenedora e a Escola observar o cumprimento:

a) das determinações estabelecidas na Lei estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul e na Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

b) ao contido no Parecer CEEed nº 282/2015 que dispõe sobre Normas de Convivência;

c) ao disposto na Resolução CEEed nº 330, de 15 de julho de 2015, que fixa as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parecer CEEed nº 545/2015;

d) do contido no Parecer CEEed nº 251/2010 em relação ao Atendimento Educacional Especializado.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Infantil e a Comissão de Ensino Fundamental concluem por aprovar o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, o ensino fundamental e o ensino fundamental- anos iniciais na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a ser adotado por escolas municipais de Caibaté.

Em 26 de janeiro de 2016.

Marco Antonio Sozo – relator

Hilário Bassotto – relator

Andreia Cesar Delgado

Neusa Teresinha Machado Salaberry

Angela Maria Hübner Wortmann

José Amaro Hilgert

Maria Otilia Kroeff Susin

Neuza Mariza Franco Lopes

Aprovado por unanimidade na Sessão Plenária de 28 de janeiro de 2016.

Cecilia Maria Martins Farias
Presidente